

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARLAMENTAR
ENTRE A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL
E A ASSEMBLEIA NACIONAL DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE PARA O TRIÉNIO 2016/2018

I. ENQUADRAMENTO

Na sequência da implementação do Protocolo firmado entre os Presidentes da Assembleia da República de Portugal (ARP) e da Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe (ANSTP), os serviços dos dois Parlamentos já assinaram cinco programas de cooperação, cujos resultados são visíveis para a ANSTP.

Sendo assim, há toda a necessidade de continuação desta cooperação, com o intuito de consolidar os bons resultados alcançados pela Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe ao nível de melhoria e modernização dos seus serviços.

Os Secretários-Gerais de ambos Parlamentos, adiante designados por Partes, acordam o presente Programa de Cooperação Técnica Parlamentar nos seguintes termos:

II. OBJETIVOS

Após a avaliação efetuada ao Programa de Cooperação Técnica Parlamentar 2013/2015, verificou-se que houve melhorias substanciais nos serviços da ANSTP e um reforço evidente da capacidade dos Deputados e Funcionários parlamentares.

O presente Programa tem por objetivo a implementação de ações eleitas pelas Partes, tendo em vista a consolidação do desenvolvimento e o fortalecimento do papel da Instituição Parlamentar, no respeito das suas especificidades próprias, bem como do interesse no reforço e na consolidação dos laços de amizade e de cooperação.

O novo Programa de Cooperação Técnica Parlamentar define a manutenção do Projeto na área de Biblioteca, Informação Parlamentar, Arquivo e Atividade Editorial através da continuidade do Consultor.

Durante este Programa será dada especial atenção a implementação de um programa de educação para cidadania, envolvendo o público infanto-juvenil.

III. GESTÃO

A gestão do Programa compete aos dois Secretários-Gerais, apoiados pelos respetivos serviços de Relações Internacionais.

IV. PRINCÍPIOS

- a) As ações constantes do Programa devem ser realizadas em São Tomé e Príncipe e em Portugal, comportando a assistência técnica, fornecimento de material e ações de formação (realização de seminários, estágios e visitas de estudos);
- b) As ações de formação referidas no número anterior podem ser ministradas nas instalações de ambos os Parlamentos ou em instituições especializadas;
- c) Independentemente das ações previstas no Programa, as Partes podem acordar a realização de outras que se avaliem relevantes para a Administração Parlamentar, nomeadamente com recurso a entidades externas;
- d) No quadro da organização de Seminários, fica aberta a possibilidade de participação de outros Parlamentos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa;
- e) A duração das missões de assistência técnica será acordada entre as Partes, tendo em atenção a natureza e extensão das mesmas;
- f) Durante a realização das ações previstas no Programa, as delegações visitantes não devem exceder um máximo de três (3) membros, salvo acordo prévio entre as Partes, ou nos termos previstos no presente Programa.

V. REPARTIÇÃO DE CUSTOS

A. São encargos da Assembleia da República:

- a) Compensação financeira, correspondente a € 666,66 mensais ilíquidos, ao Consultor recrutado pela ANSTP e pela ARP no âmbito do Programa;
- b) Alojamento e transporte local dos Deputados e funcionários da ANSTP que se desloquem para cada ação em Portugal, no âmbito deste Programa;
- c) Aquisição de livros, documentação técnica e outro equipamento e material de apoio necessário às ações a desenvolver e respetivo transporte para STP;
- d) Transporte aéreo dos especialistas portugueses que executarem, em STP, as ações de assistência na ANSTP.

B. São encargos da Assembleia Nacional de STP:

- a) Compensação financeira correspondente a metade do valor a ser pago pela ARP ao Consultor referido na alínea a) do ponto anterior;

- b) O alojamento dos especialistas portugueses que se deslocarem a São Tomé e Príncipe quer no âmbito de cada ação de formação, quer no de todas as outras ações de cooperação constantes do Programa;
- c) O transporte local dos especialistas referidos na alínea anterior;
- d) As despesas de transporte aéreo dos Deputados e funcionários da ANSTP que se deslocarem a Portugal para realização de ações (estágio, visitas de estudo, etc.).

C. Assistência médica e medicamentosa

Durante as ações inseridas neste Programa competirá a cada Parlamento assegurar a assistência médica e medicamentosa dos Deputados e funcionários envolvidos.

VI. ÂMBITO DA COOPERAÇÃO

O âmbito da Cooperação Parlamentar compreende a assistência técnica, a formação e o fornecimento de material informático e documentação.

As áreas de cooperação eleitas são nos seguintes domínios:

- a) Processo Legislativo e Apoio Parlamentar;
- b) Redação e Audiovisual;
- c) Documentação, Arquivo e Informação Legislativa;
- d) Recursos Humanos, Gestão do Património e Gestão Financeira;
- e) Relações Públicas, Protocolo e Relações Internacionais;
- f) Tecnologias de Informação.

Neste âmbito deve constar igualmente a avaliação do ponto de situação do **Projeto BADAP** que, pela sua especificidade, será objeto de uma calendarização própria. As Partes manifestam o seu empenhamento na prossecução do projeto, formando uma Equipa Tripartida, a saber: ANSTP – Parlamento beneficiário; ARP – assistência técnico-parlamentar; Universidade de Aveiro – conceção, desenvolvimento e seguimento.

As ações no domínio das tecnologias de informação enquadram-se nos objetivos do Plano Estratégico de Sistemas de Informação da ANSTP para o período 2016-2019, elaborado com a assessoria técnica da Assembleia da República de Portugal. Assim, a calendarização das ações será feita em função dos objetivos definidos no Plano, de comum acordo entre as Partes.

As áreas de cooperação acima identificadas serão objeto de ações concretas, distribuídas cronologicamente pelo período em que durar o presente Programa de Cooperação. As Partes acordam no seguinte calendário:

Domínio	Ações em Portugal			Ações em São Tomé e Príncipe		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Processo Legislativo e Apoio Parlamentar						
1. Visita de estudo de Deputados acompanhados de técnicos das CEP ¹ .	3ª CEP	2ª e 4ª CEP	1ª CEP			
2. Visita de estudo de Deputados da 5ª CEP acompanhados de técnico da CEP e do GAREPI – assistência técnica para a implementação do Parlamento Infanto-juvenil em São Tomé e Príncipe.	X		X			
3. Seminário “Instrumentos de democracia participativa – o caso das petições”				X		
4. Seminário “Instrumentos de Fiscalização Política – as Comissões Parlamentares de Inquérito, Requerimentos e Perguntas ao Governo”					X	

¹ 1ª CEP (Comissão de Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Direitos Humanos, Género, Comunicação Social e Administração Interna); 2ª CEP (Comissão de Relações Exteriores, Comunidades, Defesa e Mar); 3ª CEP (Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública); 4ª CEP (Comissão de Economia, Cooperação Internacional, Infra-estruturas, Recursos Naturais, Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural); 5ª CEP (Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Saúde, Emprego, Assuntos Sociais, Juventude e Desporto)





5. Formação na área de Apoio ao Plenário e de Apoio Estatutário.						X
6. Assistência Técnica com vista à criação da Unidade Técnica de Apoio Orçamental.					X	
7. Formação on job sobre instrumentos de fiscalização política: o caso das Comissões Parlamentares de Inquérito e dos Requerimentos e Perguntas ao Governo.	X					
Documentação, Arquivo e Informação Legislativa						
8. Formação sobre técnicas de elaboração e produção de cadernos de legislação comparada, notas técnicas e elaboração de relatórios de atividades.				X		
9. Assistência técnica para a revisão e actualização dos regulamentos dos arquivos correntes.					X	
10. Fornecimento de publicações editadas pela ARP.	X	X	X			
11. Formação na área de gestão de Biblioteca.					X	
12. Fornecimento de materiais para arquivo		X				
Redação e Audiovisual						
13. Participação em ações de formação.	X	X	X			
14. Visita de estudo na área de Redação.		X				
15. Troca de experiência e					X	

boas práticas na área de Redação.						
Recursos Humanos, Gestão de Património e Gestão Financeira						
16. Seminário na área patrimonial – gestão de stocks e inventário.		X				X
17. Seminário sobre Estatuto dos Funcionários e Avaliação de Desempenho.				X		
18. Formação na área de gestão financeira sobre controlo interno (reconciliações bancárias, controlo de stocks, imobilizado, etc).		X				X
19. Assessoria na aquisição do sistema integrado de gestão. ²	X					
20. Formação em Contabilidade Pública	X					
Relações Públicas, Protocolo e Relações Internacionais						
21. Estágio na Divisão de Protocolo e EPJ - participação na tomada de posse do Presidente da República e formação sobre Visitas e Parlamento dos Jovens.	X					
22. Seminário sobre Diplomacia Parlamentar.					X	
23. Formação na área de Relações Públicas e Protocolo.						X

² A concretização desta ação ficará dependente da aquisição da aplicação informática – sistema de gestão integrado da ANSTP para a área administrativa e financeira.



Tecnologias de Informação						
24. Validação do Plano Estratégico, orçamentação e calendarização de atividades.				X		
25. Apoio na elaboração de especificações técnicas para a reestruturação do Centro de Processamento de Dados.				X		
26. Formação em virtualização de servidores windows.		X				
27. Assistência na implementação de virtualização de servidores ³ .						
28. Formação em asp .net (ambiente Windows).	X					
29. Estágio <i>on job</i> na área de Help Desk.	X					
30. Apoio na elaboração de especificações técnicas para o alojamento do site da ANSTP.						
31. Assistência técnica no processo de licenciamento de software.	X	X	X			
32. Fornecimento de equipamentos informáticos e rede, de acordo com a disponibilidade da ARP.						
Outras Ações						
33. Visita do Conselho de Administração	X					
34. Avaliação do Projecto BADAP – Encontro Trilateral				X		

³ A concretização desta ação ficará dependente da disponibilidade de servidores e do software de virtualização (VMWare).

VII. OUTRAS COLABORAÇÕES

- Participação de Deputados da ARP em Seminários, Cursos e Palestras sobre temas de interesse parlamentar recíproco. Estes eventos realizar-se-ão, tendo em consideração as solicitações da ANSTP e a disponibilidade dos Deputados portugueses indicados para esse efeito.
- Participação de Deputados da ANSTP em visitas de estudo à ARP, nomeadamente, por ocasião da discussão de temas de interesse para a ANSTP.
- Intercâmbio e troca de experiências, designadamente entre as Comissões Permanentes e os órgãos de administração dos dois Parlamentos.
- Os dois Secretários-Gerais poderão, em caso de necessidade, propor outras ações que se revelarem necessárias.

VIII. RESULTADOS E AVALIAÇÃO

Resultados:

- Consolidar o reforço da capacidade institucional do Parlamento São-Tomense no quadro do seu posicionamento quanto aos restantes órgãos de soberania do Estado São-Tomense;
- Imprimir uma dinâmica cada vez mais atuante do Parlamento São-Tomense nas diferentes esferas de intervenção;
- Aperfeiçoar e aumentar as capacidades profissionais dos funcionários parlamentares são-tomenses no desempenho das suas funções;
- Consolidar o reforço da capacidade de gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, nomeadamente através do uso das novas tecnologias como instrumento de apoio à Administração Parlamentar;
- Consolidar os esforços de cooperação entre os dois Parlamentos, nomeadamente ao nível de contactos entre parlamentares e funcionários da ANSTP e da ARP.

Avaliação:

A avaliação do Programa deverá ser efetivada mediante um acompanhamento dinâmico, nomeadamente, mediante a elaboração e apresentação de relatórios onde se ressaltem os seguintes aspetos:

1. Grau da realização das atividades programadas;
2. Recursos Humanos;
3. Melhorias concretas obtidas nos serviços parlamentares;
4. Reflexo da ação do Programa na vida parlamentar são-tomense.

A avaliação do Programa realizar-se-á através das seguintes formas:

- Elaboração obrigatória, pelas missões, de relatórios de cada ação executada, nos trinta dias subsequentes à sua realização, que devem ser trocados entre os dois Secretários-Gerais;
- Relatório de avaliação intercalar do presente Programa de Cooperação, a meio da sua vigência, pelos Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, onde poderão ser ponderadas possíveis necessidades de ajustamentos ao desenvolvimento do mesmo;
- Relatório de avaliação final da execução do Programa de Cooperação, no termo da sua vigência, pelos Secretários-Gerais da Assembleia da República de Portugal e da Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe.

IX. DURAÇÃO

O presente Programa de Cooperação Parlamentar entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2016 e cessa a 31 de dezembro de 2018.

Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe, 26 de Fevereiro de 2016.

O Secretário-Geral da ARP


Albino Azevedo Soares

O Secretário-Geral da ANSTP


Domingos Boa Morte